



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DOS PALMARES

OFÍCIO TC-IRPA n° 005/2016

Palmares, 06 de dezembro de 2016.

A Sua Excelência a Senhora

Prefeita do Município de São José da Coroa Grande

Elianai Buarque Gomes

Assunto: Solicitação de Documentos (REITERAÇÃO OFÍCIOS 003/2016 e 004/2016)

Senhora Prefeita,

Com a finalidade de subsidiar os trabalhos de auditoria, relativos ao processo de Prestação de Contas de Gestão n 15100294-0, solicitamos a V. Ex.^a providências no sentido de que sejam disponibilizados os documentos e informações abaixo discriminados, **até o dia 11 de dezembro de 2016:**

a) Termo de designação do fiscal de execução do contrato n° 009/2014/Pregão Presencial n° 002/2014, cujo objeto se refere à prestação de serviços de locação e instalação de estrutura para eventos **(REITERAÇÃO OFÍCIO N° 004/2016)**

b) Documentos que atestem o acompanhamento da execução do contrato supracitado (009/2014), por parte do respectivo fiscal, durante o prazo de vigência estipulado **(REITERAÇÃO OFÍCIO N° 004/2016)**

c) Notas de empenho abaixo discriminadas (exercício 2014), separando-as em duas pastas, onde cada item (1, 2, 3, etc...) represente um arquivo inserido na pasta, conforme distribuição demonstrada a seguir **(REITERAÇÃO OFÍCIO N° 004/2016):**

Pasta I

- 1) 2342/000;
- 2) 512/000; 2265/000;
- 3) 172/000; 2207/000; 2434/000;
- 4) 0629;
- 5) 1077;
- 6) 2073; 2303; 2599;



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DOS PALMARES

- 7) 1551;2176;2295;
- 8) 0109; 1169;
- 9) 0121; 0122;
- 10) 0631; 0630.

Pasta II

- 11) 2068; 2397; 2551; 2229;
- 12) 0079; 2016;
- 13) 2328;
- 14) 2326; 2094; 2550;
- 15) 2240; 2378; 2591;
- 16) 0319; 2201;
- 17) 0320; 2200;
- 18) 0351;
- 19) 2507; 2026; 2391; 0089; 2654;
- 20) 1769; 1892;
- 21) 2222; 2367; 283; 853;
- 22) 2203; 2348;
- 23) 2044; 2227;

Pasta III

- 24) 0281;
- 25) 2355; 2562;
- 26) 2118;
- 27) 0346; 2362; 2544;
- 28) 2636; 2425; 2638; 2424; 2637;



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DOS PALMARES

- 29) 2310; 2364; 2557;
- 30) 0359;
- 31) 2530; 0284; 1525;
- 32) 0282;
- 33) 2196; 2358; 2565; 0339;
- 34) 2556; 2347; 0633;
- 35) 2345;
- 36) 2529; 2370; 2236;
- 37) 2225; 2396; 2547;

Pasta IV

- 38) 2010; 2215; 2533;
- 39) 2374; 1690; 2220; 2015; 2534; 2164;
- 40) 0364; 1652; 2014;
- 41) 2375; 2221; 2535; 2087; 2539; 1692;
- 42) 1691.

d) Selecionar as seguintes notas de empenho e documentos anexados, correspondentes à “Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita” **(REITERAÇÃO OFÍCIO Nº 003/2016):**

- 1) 2624; 1560; 2352;
- 2) 2386; 2616; 2612; 2330; 2320; 2091; 2090; 2614.

e) Plano de Ação elaborado para implantação das demais etapas de estruturação do Sistema de Controle Interno (solicitação ao Coordenador de Controle Interno) **(REITERAÇÃO OFÍCIO Nº 003/2016).**

f) Mapa licitatório de 2012;



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DOS PALMARES

g) Relação de empenhos do Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social, relativamente ao exercício de 2014;

g) Informações solicitadas ao Coordenador do Controle Interno quanto à implantação dos procedimentos relacionados no Anexo I (Implantado/Não Implantado), evidenciando as respostas apresentadas, quando estas forem afirmativas, através de documentos comprobatórios, anexados ao questionário (encaminhar estas informações em meio digital (CD) – arquivo pdf). (REITERAÇÃO OFÍCIO N° 003/206)

ANEXO I

Item	Implantado	Não Implantado
1. Estruturou o Órgão Central responsável pelo sistema de controle interno, dotando-o de condições físicas e de quadro de pessoal necessário ao seu funcionamento, levando em consideração as orientações contidas na seção I, do capítulo I, da Resolução TCE-PE n° 01/2009		
2. Definiu ou atualizou a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde com o detalhamento de atribuições e competências nos diversos níveis de gerência		
3. Realizou audiências públicas para discussão sobre o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias		
4. Realizou audiências públicas para discussão sobre o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias		
5. Adotou mecanismos para acompanhamento das metas fiscais e das prioridades definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias		
6. Expediu normas definindo procedimentos para o processamento de despesas com aquisição de bens e serviços		
7. Expediu normas definindo procedimentos de		



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DOS PALMARES

controle para recebimento, armazenamento, guarda e distribuição de materiais de consumo e permanente		
8. Encaminhou proposta de atualização do Código Tributário Municipal ao Poder Legislativo, com ênfase na Lei Complementar nº 116/2003		
9. Atualizou o cadastro imobiliário		
10. Definiu os procedimentos para a previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento do ISS, ITBI, IPTU e demais tributos municipais		
11. Expediu norma definindo regras de acesso à Tesouraria		
12. Centralizou, organizou e manteve atualizado o cadastro de pessoal (efetivos, à disposição cedidos, comissionados, contratados temporariamente e outros)		
13. Possuía um arquivo próprio contendo a documentação pertinente aos bens móveis existentes no âmbito dos órgãos da área de saúde do município		
14. Realizou inventário anual dos bens existentes no âmbito dos órgãos da área de saúde do município		
15. Expediu norma disciplinando a utilização de Termos de Guarda e Responsabilidade para os bens de natureza móvel		
16. Adotou os instrumentos de acompanhamento periódico das ações previstas no Plano Municipal de Educação		
17. Expediu norma prevendo os procedimentos a serem adotados pela Prefeitura Municipal para a contratação (com destaque para os elementos mínimos que devem constar do projeto básico), a medição dos serviços prestados e o pagamento dos serviços de transporte escolar, enfatizando os		



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DOS PALMARES

responsáveis por cada uma destas fases		
18. Definiu norma prevendo os procedimentos para aquisição, recebimento, armazenamento e distribuição dos itens de merenda escolar		
19 Definiu norma prevendo procedimentos para aquisição, recebimento, armazenamento e distribuição de medicamentos e material penso na Secretaria Municipal de Saúde		

Obs: caso não disponha dos documentos solicitados, apresentar Declaração)

Atenciosamente,

Gilqueia Maria de Noronha Telles
Técnica de Auditoria das Contas Públicas
(mat. 1084)